



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00503/2025 da Vereadora Keit Lima (PSOL)

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, incluindo a aplicação isonômica do reajuste anual inflacionário aos subsídios e vencimentos de todos os servidores públicos municipais, incluindo os ocupantes de cargos eletivos e comissionados do município de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 9º à Lei nº 13.303/2002, com a seguinte redação:

“Art. 9º - Fica determinado que o reajuste anual inflacionário aplicado aos vencimentos dos servidores públicos municipais observará o mesmo percentual aplicado aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do município de São Paulo.”

Art. 2º - Fica acrescido o artigo 10 à Lei nº 13.303/2002, com a seguinte redação:

“Art. 10 - O reajuste será definido com base na variação acumulada dos índices oficiais no período de 12 (doze) meses anteriores ao mês da data-base estabelecida pela Administração Pública Municipal.”

Art. 3º - Fica acrescido o artigo 11 à Lei nº 13.303/2002, com a seguinte redação:

“Art. 11 - Fica proibido o parcelamento do reajuste anual inflacionário dos subsídios e vencimentos de todos os servidores públicos municipais.”

Art. 4º - Fica acrescido o artigo 12 à Lei nº 13.303/2002, com a seguinte redação:

“Art. 12 - O reajuste será aplicado a todos os servidores públicos municipais, incluindo os ocupantes de cargos eletivos e comissionados, sejam eles ativos, inativos, pensionistas e aposentados, respeitadas os limites da Constituição Federal e da legislação vigente.”

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e passa a produzir efeitos a partir da próxima revisão anual prevista na própria legislação municipal.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2025. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/05/2025, p. 338.

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.